



Jornal Oficial de Limeira

Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6584

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - Atos Oficiais	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Gabinete do Secretário de Educação	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Conselho Municipal de Contribuintes	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Central de Compras Judicializadas	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - Atos Oficiais	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	60
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E INOVAÇÃO	84
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	85
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	93

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895
COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.
DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes
CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado
O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela Lei Municipal nº 5909 , de 02 de outubro de 2017.
Prefeitura Municipal de Limeira CNPJ: 45.132.495/0001-40 Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

PORTARIA Nº 2.169, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 151, inciso III, e bem
como por infringência ao art. 156, inciso III e art. 163, todos da Lei Complementar nº 41, de
20 de junho de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município
de Limeira, e

CONSIDERANDO todo o teor dos Processos Administrativos
protocolados sob nº 2.229/2023 e nº 16.115/2023,

RESOLVE:

A) Demitir a Sr.^a **Angela Aparecida Lopes Duarte Santos**,
do cargo efetivo de Monitor, Referência 12, Grau “B”, Nível 1, Salário: R\$ 2.532,78 (dois
mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de
Educação.

B) Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica
declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de
setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.246, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 43.406, de 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível I para o Nível II, **Silvia Maria Quinhalli Cruz**, Monitor, registro funcional nº 797910-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.247, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 43.887, de 28 de julho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível I para o Nível II, **Daiana Silveira da Cruz Gonçalves**, Secretário de Escola, registro funcional nº 778753-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.248, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 44.270, de 1º de agosto de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Denise Gomes da Silva**, Técnico de Nutrição, registro funcional nº 809187-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.249, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 44.272, de 1º de agosto de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível I para o Nível II, **Robson da Silva Barboza**, Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional nº 698784-1, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.250, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 44.279, de 1º de agosto de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Edna Gomes Silva Dias**, Assistente de Gestão de Pessoas, registro funcional nº 827975-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.251, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 44.434, de 2 de agosto de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Jeniffer Carla Rodrigues Cordasso da Silva**, Farmacêutico, registro funcional nº 828041-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.252, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 44.495, de 2 de agosto de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível I para o Nível II, **Miriam Aparecida Rosa Capelli**, Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional nº 858838-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.253, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 44.786, de 3 de agosto de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Michele Elias dos Santos Caetano**, Auxiliar de Enfermagem, registro funcional nº 804738-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.254, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 45.004, de 3 de agosto de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível I para o Nível II, **Rosiane Oliveira Couto Catinaccio**, Monitor, registro funcional nº 822612-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.255, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 45.210, de 4 de agosto de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível I para o Nível II, **Marcelo Moreira Ribeiro**,
Arquiteto, registro funcional nº 722821-2, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta
da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do
mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.256, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 45.362, de 7 de agosto de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível I para o Nível II, **Aline Freire da Silva dos Santos**, Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional nº 807419-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.279, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 37.402, de 27 de junho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível I para o Nível II, **Adriana Blumer Braz**, Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional nº 787175-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.280, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 43.345, de 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Irani Limeira**, Monitor
registro funcional nº 778311-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta
da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do
mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.281, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 47.669, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível I para o Nível II, **Maria do Socorro de Lima Tintino**, Monitor registro funcional nº 685429-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.285, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 36.657, de 23 de junho de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível I para o Nível II, **Gisley Marques dos Santos**, Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional nº 653284-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.308, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

RESOLVE:

A) Nomear o Sr. **Ronald Louis Lussier** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas, da Divisão de Suprimentos, junto ao Departamento de Gestão de Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 7, que equivale a R\$ 3.138,62 (três mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

Republicado por conter incorreção.

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO), DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I);

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 52.926, de 12 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2.271/2023

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.^a **CINTHIA HORN SILVESTRINI** para o cargo de Assessor Administrativo, Referência 22, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 3.288,24 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 2.272/2023

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.^a **JOANA DA SILVA ALBUQUERQUE** para o cargo de Assessor Administrativo, Referência 22, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 3.288,24 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO), DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

fl.2

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Estas Portarias entrarão em vigor a partir de 3 de outubro de 2023.

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

LAUDA DE DISPENSA

O Município de Limeira comunica que, nesta data, com base no disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 23.939/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, a locação do imóvel residencial situado à Rua João Borges Sampaio, nº 785, Jardim São Manoel, Limeira/SP, destinado à instalação e funcionamento da Residência Terapêutica.

Limeira, 03 de outubro de 2023.

Dr. Vitor Sérgio Couto dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS.

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 24/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM COBERTURA METÁLICA NO PARQUE RESIDENCIAL BELINHA OMETTO –SINCOV: 896821/2019 –CR: 1.069584-57/2019/MC –CONTRATO FINISA Nº 0609.517-44 – CAIXA, que na publicação do dia 03/10/2023 ONDE SE LÊ “DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 19/10/2023 às 09:30 horas” LEIA-SE “DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 19/10/2023 às 14:30 horas”. As demais informações permanecem inalteradas.

Limeira, 03 de outubro de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 157/2023 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, que a presente licitação encontra-se SUSPENSA.

Limeira, 03 de outubro de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 20/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE NA AVENIDA MARIA BUZOLIN NO JARDIM PIRATININGA E VIAS DE ENTORNO. CONVÊNIO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO NÚMERO: 103633/2022, que o recurso interposto pela empresa REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA foi INDEFERIDO pela Autoridade Competente.

Limeira, 29 de setembro de 2023

Engº Dagoberto de Campos Guidi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 129/2023 para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS DE ALTA COMPLEXIDADE PADRONIZADOS, que os recursos interpostos pelas empresas CIRURGICA UNIÃO LTDA, CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA foram INDEFERIDOS pela Autoridade Competente.

Limeira, 28 de setembro de 2023

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 26/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM NA RUA ANA COLITES TUMENAS, JARDIM RESIDENCIAL FENIX- LIMEIRA-SP- CONTRATO FINISA Nº0609.517-44 CAIXA, que após análise dos documentos apresentados pela licitante neste certame, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, HABILITANDO a seguinte licitante, por ter cumprido todas as exigências da Tomada de Preços 26/2023:

- DHOMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.324.311/0001-60.

Ato contínuo, após análise da proposta apresentada pela empresa HABILITADA neste certame (envelope nº 02), usando o critério objetivo do menor valor global, esta Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO a empresa participante conforme segue:

- 1ª Classificada: DHOMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.324.311/0001-60; valor R\$ 46.391,24 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

A empresa participante declinou do direito de recurso em todas as fases da presente licitação.

Diante da classificação supra, a Comissão de Licitações julga a presente licitação para a empresa DHOMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.324.311/0001-60, por ter cumprido todas as exigências do Tomada de Preços nº. 26/2023.

Limeira, 03 de outubro de 2023

Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 147/2023 para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (CADEIRAS), para a empresa WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pelo valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 29 de setembro de 2023

Engº Dagoberto de Campos Guidi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Presencial nº 15/2023 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS E COM PREVISÃO PARA INCLUSÃO DE NOVOS ATENDIMENTOS, para as empresas DUPRATI HSOPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÃO LTDA, RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA LTDA, PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CM HOSPITALAR S.A., CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VIER PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 283.734,76 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 28 de setembro de 2023

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

EXTRATO DE ATA

ATA Nº: 262/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 117/2023, PROCESSO Nº: 23.694/2023, OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para instalação, ampliação e manutenção de redes de lógica e telefonia, com fornecimento de mão de obra e materiais para a rede local da Prefeitura Municipal e em seus Próprios Municipais, DETENTORA DA ATA: Projelétrica Engenharia e Construção Ltda, CNPJ nº 04.161.460/0001-52, VALOR TOTAL: R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais), DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 26 de setembro de 2023.

ATA Nº: 264/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 94/2023, PROCESSO Nº: 15.814/2023, OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para alinhamento e balanceamento de veículos leves e utilitários, DETENTORA DA ATA: Mecânica Sciamart Ltda, CNPJ nº 54.017.108/0001-16, VALOR TOTAL: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 27 de setembro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO*Republicado por conter incorreção*

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca os candidatos abaixo, aprovados no respectivo Concurso Público.

Os candidatos convocados deverão acessar a ÁREA DO SERVIDOR no site da Prefeitura (www.limeira.sp.gov.br), clicar na opção CARREIRA, selecionar o item INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO e consultar a Relação de documentos para posse em cargo público e Ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para posse é de 30 dias que se iniciam da data da publicação da Portaria de Nomeação.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2017**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

Clas.	Inscrição	Nome	Padrão	Secretaria
97	0212000220	ALEXANDRE AUGUSTO SCHEFFER NEILE	I - A	SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2017**COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
14	0216000704	CELIA CAMILA DA SILVA MORAIS	16	A	1	MOBILIDADE URBANA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019**ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
36	44252	GUILHERME PRADO FERREIRA	22	A	1	DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO
37	39758	CINTHIA HORN SILVESTRINI	22	A	1	ADMINISTRAÇÃO
38	38655	JOANA DA SILVA ALBUQUERQUE	22	A	1	ADMINISTRAÇÃO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
116	7678	THAIS CRISTINA DA PENA	16	A	1	ADMINISTRAÇÃO
117	23842	PAULA CAROLINE ARCANJO BORGES	16	A	1	URBANISMO
118	18348	JACQUELINE CARBONI BASSANI	16	A	1	ADMINISTRAÇÃO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
243	24364	EDYANA GUENEVERE IGNACIO	16	A	1	ADMINISTRAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
332	4312	ADRIANA SIQUEIRA RODRIGUES	1	A	1	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
333	37435	TATIANE RODRIGUES GOMES SOUSA	1	A	1	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
334	46467	ANDREI ALEXANDRE COUTO	1	A	1	ESPORTE E LAZER
337	3862	ALEX TETZNER	1	A	1	SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

LUIZ ALBERTO BATTISTELLA

Secretário Municipal de Administração



Processo:	
Fls.	Rub.

Ata de Abertura do Envelope 1, Documentos de Habilitação. Chamamento Público nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Processo nº 49.193/2023 .

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS, PARADESPORTIVOS E DE ESPORTE E LAZER A SEREM REALIZADOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

Às **09:00** horas do dia **27 de setembro** do corrente ano, reuniram-se, sob a presidência do Sr. **Tiago César Vicente**, para abertura dos envelopes nº 1 (Habilitação) do **Chamamento Público nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, foi publicado e veiculada através do Diário Oficial do Município de Limeira e site www.limeira.sp.gov.br. Compareceram na abertura os seguintes membros titulares Sra. **Gylka Faêdra Cardoso Rodrigues Hubner**, Sr. **Julio César Florindo** e Sra. **Raquel Belzi Corrêa Pereira** todos membros da Comissão de Seleção de Projetos, nomeada conforme Portaria nº 2.281 de 23 de agosto de 2021.

Com relação aos envelopes nº 1 "Habilitação", os mesmos foram abertos e rubricados pelos membros da Comissão de Chamamento, já os envelopes nº 2 "Plano de Trabalho" foram apenas rubricados por todos os presentes e serão devidamente guardados até sua data de abertura. Após análise dos documentos de habilitação apresentados pelas entidades neste Chamamento, esta Comissão proferiu o seguinte julgamento:

Item 01 - Atletismo Feminino e Masculino- Associação Limeirense de Atletismo – **INABILITADO**, por não atender ao item 6.2.1.7 (Relação Nominal de Dirigentes).

Item 02 - Atletismo PCD Feminino e Masculino - Associação Integrada de Deficientes e Amigos - **INABILITADO**, por não atender ao item 6.2.1.7 (Relação Nominal de Dirigentes).

Item 03 - Basquete Feminino e Masculino - Nosso Clube – **HABILITADO**.

Item 04 - Basquete 3x3 Masculino - Associação Atlético Banco do Brasil - **INABILITADO**, por não atender ao item 6.2.1.7 (Relação Nominal de Dirigentes).

Item 07 - Futsal Feminino – Associação Brutus Futsal Limeirense - **INABILITADO**, por não atender aos itens 6.2.1.4 (Certidão Negativa de Débitos Federais) e 6.2.1.7 (Relação Nominal de Dirigentes).

Item 08 - Futsal Masculino - Associação Brutus Futsal Limeirense - **INABILITADO**, por não atender aos itens 6.2.1.4 (Certidão Negativa de Débitos Federais) e 6.2.1.7 (Relação Nominal de Dirigentes).

Item 09 - Ginástica Artística Feminina e Masculina – Associação Limeirense de Ginastica - **INABILITADO**, por não atender aos itens 6.2.1.1 (Cópia de Estatuto Social e de Eleição e Posse autenticada) e 6.2.1.7 (Relação Nominal de Dirigentes).

Item 10 - Ginástica Rítmica – Associação Limeirense de Ginastica - **INABILITADO**, por não atender aos itens 6.2.1.1 (Cópia de Estatuto Social e de Eleição e Posse autenticada) e 6.2.1.7 (Relação Nominal de Dirigentes).



Processo:
Fls. Rub.

Item 13 - Jiu Jitsu Feminino e Masculino - Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro - **INABILITADO**, por não atender ao item 6.2.1.7 (Relação Nominal de Dirigentes).

Item 15 – Judô Feminino e Masculino - Associação dos Pais e Amigos do Judô Limeirense – **HABILITADO**.

Item 16 - Karatê Feminino e Masculino - Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais – **HABILITADO**.

Item 18 – Kung Fú Feminino e Masculino - Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais – **HABILITADO**.

Item 19 - Muay Thai Feminino e Masculino - Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro - **INABILITADO**, por não atender ao item 6.2.1.7 (Relação Nominal de Dirigentes).

Item 20 - Natação feminina e Masculina - Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira **INABILITADO**, por não atender aos itens 6.2.1.5 (Certificado de Regularidade do FGTS vencida) e 6.2.1.7 (Relação Nominal de Dirigentes).

Item 21 - Natação Máster Feminina e Masculina (acima de 25 anos) - Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira - **HABILITADO**.

Item 22 - Natação PCD Feminina e Masculina - Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira - **INABILITADO**, por não atender aos itens 6.2.1.5 (Certificado de Regularidade do FGTS vencida) e 6.2.1.7 (Relação Nominal de Dirigentes).

Item 23 - Organização e gestão de eventos esportivos do calendário municipal de esporte e lazer – Liga Desportiva Limeirense - **INABILITADO**, por não atender aos itens 6.2.1.4 (Certidão Negativa de Débitos Mobiliários), 6.2.1.7 (Relação Nominal de Dirigentes) e 6.2.1.3 (Comprovante de Experiência Prévia).

Item 26 - Tênis Feminino e Masculino – Nosso Clube – **HABILITADO**.

Item 27 - Tênis PCD Feminino e Masculino - Associação Integrada de Deficientes e Amigos - **INABILITADO**, por não atender ao item 6.2.1.7 (Relação Nominal de Dirigentes).

Item 28 - Tênis de Mesa Feminino e Masculino - Nosso Clube – **HABILITADO**.

Item 29 - Voleibol Feminino - Associação Atlético Banco do Brasil - **INABILITADO**, por não atender ao item 6.2.1.7 (Relação Nominal de Dirigentes).

A Comissão informa que os projetos que não foram habilitados por estarem em desacordo com o Edital, e para que não seja declarado fracassado o Chamamento e desde que, todo o projeto apresentado para um determinado item não possua entidade pré-selecionado, temos a esclarecer que:

De acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações *"quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."*



Processo:
Fls. Rub.

Muito embora na legislação específica não haja previsão sobre o procedimento a ser seguido quando da desclassificação ou inabilitação de todos os proponentes, defende-se a aplicação subsidiária da Lei de Licitações nesses casos, haja vista que apesar de não haver previsão expressa na Lei nº. 13.019/2014, não há vedação, desde que não conflitantes aos seus termos.

A aplicação adequada do dispositivo no Chamamento deve considerar distintamente as etapas do processo. Ou seja, as fases não podem ser consideradas simultaneamente para o cabimento da regra em análise. Somente será viável a repetição da fase de classificação, com a reapresentação de propostas de preços apenas pelos licitantes desclassificados, ou, alternativamente, a repetição da fase de habilitação, com os inabilitados.

Significa dizer que a regra indicada pelo art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 não pode beneficiar todos os participantes do certame, de quaisquer etapas, ao mesmo tempo, pois não se aplica aos participantes já excluídos nos itens em que hajam mais de um proponente e que, os demais, estejam aptos a serem selecionados.

Esse também é o posicionamento da Advocacia Geral da União (http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/238681), para a qual é possível aplicar subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 nos procedimentos não previstos pela Legislação Específica.

Desta feita concede-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novos documentos de acordo com o previsto no edital.

São considerados fracassados o Item 5 - Biribol, Item 06 Futebol Feminino, Item 11 Handebol Feminino e Masculino, Item 12 Hipismo Feminino e Masculino, Item 14 Jiu Jitsu PCD Feminino e Masculino, Item 17 - Karatê PCD Feminino e Masculino, Item 24 - Skate Feminino e Masculino, Item 25 - Taekwondo Feminino e Masculino, Item 30 Voleibol Máster Feminino e Masculino-Acima de 35 anos e Item 31 - Xadrez Feminino e Masculino.

Nada mais havendo a tratar e encerrados os trabalhos, das quais se lavrou a presente ata que lida e achada de acordo vai por todos assinada.

Tiago César Vicente
Presidente

Gylka Faêdra Cardoso Rodrigues Hubner
Membro

Júlio César Florindo
Membro

Raquel Belzi Corrêa Pereira
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

C O N D E P H A L I

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA

Triênio 2021 - 2023

Limeira, 02 de outubro de 2023.

CONVOCAÇÃO - INCLUSÃO DE ITENS

Prezados (as) Conselheiros (as) do Condephali - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira,

A Presidente do CONDEPHALI - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira, Sra. Juliana Binotti Pereira Scariato, vem respeitosamente à ilustre presença de Vossas Senhorias, com o objetivo de convocá-los (as) para a **25ª. Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira - Condephali - Gestão 2021/2023 (**Decreto nº 129, de 20 de abril de 2021 - publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira em 29 de abril de 2021**), a ser realizada no dia **05 de outubro de 2023 (quinta-feira)**, às 8h30, na Sala 1 do **Palacete Levy**, para cumprimento da pauta que segue:

- Abertura;
- Reavaliação da área do entorno do imóvel "Casarão da Sede da Fazenda Arizona";
- Processo nº 55.088/2021 - Estudos de tombamento da atual Máquina D'Andréa - Vila Queiroz;
- Processo nº 28.741/2023 - Sociedade Operária Humanitária - Certidão de interesse histórico;
- Ofício SEURB - solicitação de avaliação do gradil no entorno do Palácio Tatuibi;
- Ofício Arquiteta Juliana Binotti Pereira - solicitação de aprovação do projeto de readequação da nova Clínica Odontológica da franquia "IMPLANTOP", imóvel localizado na Praça Toledo Barros, n. 186, Centro, Limeira, SP;
- Ofício CONDEPHALI - solicitação de apoio para obras de manutenção do Palacete Levy - Lei Paulo Gustavo;
- Palavra livre;
- Encerramento.

Atenciosamente,

Juliana Binotti Pereira Scariato

- Presidente -

NOTIFICAÇÃO

Considerando as informações constantes do Processo Administrativo nº. 5817/2023 que trata da INEXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 253/2022 fica a empresa **ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI** notificada da RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO (cláusula 12.1 do instrumento contratual c.c art. 79, I da Lei nº 8.666/93) e APLICAÇÃO DAS SANÇÕES de MULTA no valor de R\$ 20.870,00 (cláusula 9.1, subcláusula 1ª, item 4 do instrumento contratual c.c art. 87, II da Lei nº 8.666/93) e SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 02 (dois) ANOS (art.87, III da Lei nº 8.666/93).

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de DEFESA PRÉVIA, a contar do primeiro dia útil posterior a publicação, cujos autos permanecerão com vistas franqueadas à contratada para pleno exercício dos direitos de contraditório e ampla defesa.

LIMEIRA, 03 de OUTUBRO de 2023.

André Luis De Francesco
Secretário Municipal de Educação.

Conselho Municipal de Contribuintes

Conforme disposto na Lei n.º 5.624/2015, que cria o Conselho Municipal de Contribuintes, instituído para julgar em 2ª e última instância administrativa os recursos interpostos decorrentes de lançamentos de impostos, taxas, contribuições e infrações à legislação tributária municipal, e no artigo 27 Decreto Municipal n.º 243/2016, fica publicada a pauta da sessão ordinária que ocorrerá às **oito horas e trinta minutos do dia 26 de Outubro de 2023**:

Pauta:

Processo	Interessado
48852/2018	Rafael Augusto Euprhosino
48853/2018	Rafael Augusto Euprhosino
34187/2018	Rafael Augusto Euprhosino
36228/2019	PAULO CELIO PINTO
42782/2019	CARNAHARD EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI
35998/2019	Alfredo C da Silva
40592/2020	MEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
44016/2018	Piazza Serviços Medicos Ltda

Local: Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, 179 (Conselho de Contribuintes).

Conforme artigo 37 do Decreto n.º 243/2016, poderá ser realizada a sustentação oral do recurso pelo recorrente, seu representante legal ou procurador regularmente constituído nos autos mediante inscrição, na Secretaria do Conselho, no dia do julgamento do recurso antes da abertura da sessão.

Rogério Montali de Oliveira

Conselho Municipal de Contribuintes

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 53.646/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 0008609-79.2023.8.26.0320, através da empresa GERSON E. CECCON LTDA, pelo valor de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).

Limeira, 03 de outubro de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 53.652/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1012305-53.2016.8.26.0320 e nº 320012011008769-3/000000-000, através da empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pelo valor de R\$ 1.112,40 (Mil cento e doze reais e quarenta centavos).

Limeira, 03 de outubro de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



**EDITAL DE PROMOÇÃO DE CONCURSO INTERNO PARA O CARGO DE
INSPETORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LIMEIRA - RETIFICAÇÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA, Estado de São Paulo, por meio da empresa BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. no uso de suas atribuições legais, com supervisão da Comissão de Avaliação, nomeada por Portaria Municipal nº 780, de 03 de abril de 2023, torna público o edital, assim como as correspondentes retificações, de promoção de inspetores da Guarda Civil Municipal de Limeira, nos termos da Lei Complementar nº 622, de 28 de dezembro de 2011.

1 - INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como condições para inscrição, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.2. As inscrições serão recebidas, no período de 29 de setembro de 2023 a ~~02 de outubro~~ **04 de outubro** de 2023, exclusivamente, por meio do site www.brcursosdasaude.com.

2 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se para o exame servidores integrantes do cargo de Guarda Civil Municipal de Limeira.

2.2. Para a função de inspetor o profissional deverá estar ocupando a função de GCM Subinspetor.

2.3. Para Inspetor ter tempo mínimo de 15 anos de efetivo trabalho.

2.4. Estar enquadrado no comportamento bom, ótimo ou excelente.

2.5. Para as funções de inspetor apresentar certificado de formação em nível superior.



Secretaria Municipal de **SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL**



3 - DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

3.1. Caberá à comissão organizadora da BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. juntamente com a Comissão de Avaliação, deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato de apreciação dos requerimentos das inscrições dos candidatos.

3.2. Serão publicados no site www.brcursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município a relação de nomes dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste edital.

3.3. No caso de indeferimento o candidato poderá no prazo de 3 (três) dias **úteis**, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, apresentar recurso para reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, o qual será objeto de apreciação pela comissão organizadora da BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. e publicados no site www.brcursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município.

4 - DOS CURSOS, AVALIAÇÕES E TÍTULOS

4.1. Serão ministradas aulas aos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas de acordo com o item 3.2, num total de 100 (cem) horas relativas às matérias do **ANEXO I ANEXO II**.

4.2. O curso para **sub inspetor** será realizado de acordo com artigo 198 da Lei complementar nº 622, de 28 de dezembro de 2011, sendo:

4.2.1. O conteúdo pedagógico com as matérias: Língua Portuguesa, **Matemática**, **Raciocínio Lógico**, Informática, **Conhecimentos Atuais** e Direito.

4.2.1.1. Para avaliação serão redigidas questões de acordo com conteúdo ministrado em sala VIRTUAL e prova PRESENCIAL, sendo composta por **10 (dez) questões** 15 questões de Língua Portuguesa, **05 (cinco) questões de Matemática**, **10 (dez) questões de Raciocínio**



Secretaria Municipal de **SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL**



Lógico, 05 (cinco) questões de Informática, ~~10 questões de Conhecimentos Atuais~~ e 20 (vinte) questões de Direito.

4.3. Os candidatos que não atingirem percentual mínimo de 60% de acertos das questões da avaliação não passarão para fase subsequente e serão considerados reprovados.

4.4. Após a avaliação, será publicado no site www.brcursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município o gabarito.

4.5. Será publicado no site www.brcursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município a relação de nomes dos candidatos e as respectivas notas da avaliação, bem como a frequência dos candidatos.

4.6. Da reprovação do candidato na avaliação, caberá recurso, no prazo previsto no Cronograma anexo contados da data da publicação a que se refere o item anterior, o qual será objeto de apreciação pela comissão organizadora da BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. e publicação no site www.brcursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município.

4.7. A comprovação da assiduidade e dos títulos de conhecimento prático e teórico e formação escolar será em fase subsequente e ocorrerá da seguinte forma:

4.7.1. A assiduidade será apurada pela comissão organizadora da BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. mediante informações oficiais da Prefeitura de Limeira.

4.8. Os candidatos aprovados no curso, terão o prazo ~~de 3 (três) dias úteis~~ descrito no Cronograma que consta no Anexo I, a contar da convocação para apresentar os títulos que possuem, nos termos deste edital.

4.8.1. Assiduidade:

4.8.2. 0,5 (meio) ponto por ano, quando o servidor da Guarda Civil Municipal tiver até seis ausências, consoante critérios da licença prêmio;

4.8.2.1. 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por ano, quando o servidor da Guarda Civil Municipal tiver de 07 (sete) a 12 (doze) ausências, consoante critérios da licença prêmio.

4.8.2.2. A pontuação máxima deste item não poderá exceder a 10 (dez) pontos.

4.8.3. Conhecimentos Práticos e Teóricos:



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



4.8.3.1. 0,5 (meio) ponto para cada Título, voltado para a sua área de atuação, com carga horária acima de 80 horas, sendo no máximo de 10 (dez) títulos e 05 (cinco) pontos;

4.8.3.2. 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto para cada Título, voltado para a sua área de atuação, com carga horária de 20 (vinte) até 80 (oitenta) horas, sendo no máximo de 10 (dez) títulos e 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

4.8.3.3. 0,15 (zero vírgula quinze) ponto para cada Título, voltado para a sua área de atuação, com carga horária de 08 (oito) até 19 (dezenove) horas, sendo no máximo de 10 (dez) títulos e 1,5 (um vírgula cinco) pontos;

4.8.3.4. 0,10 (zero vírgula dez) ponto para cada Título, voltado para a sua área de atuação, com carga horária de 03 (três) até 07 (sete) horas, sendo no máximo 10 (dez) títulos, e 01(um) ponto.

4.8.3.5. A pontuação máxima deste item não poderá exceder a 10 (dez) pontos.

4.8.4. Formação Escolar:

4.8.4.1. 06 (seis) pontos por Título de especialização na área em Nível Superior, tendo como duração mínima de 1.600 (um mil e seiscentas) horas, com certificado reconhecido pelo MEC.

4.8.4.2. 08 (oito) pontos por Título específico de Pós-Graduação Mestrado;

4.8.4.3. 10 (dez) pontos por Título específico de Pós-Graduação Doutorado.

4.8.4.4. A pontuação máxima deste item não poderá exceder a 10 (dez) pontos.

4.8.5. Os títulos de conhecimentos práticos e teóricos e de formação escolar, anteriores à vigência da Lei Complementar nº 622, de 28 de dezembro serão validados para fins de acesso.

4.8.6. Não serão aceitos os títulos de conhecimentos práticos e teóricos e de formação escolar realizados pela Guarda Civil Municipal de Limeira em razão dos cursos não terem sido ofertados a todos os servidores igualmente.

4.8.7. Será publicado no site www.brcursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município a relação de nomes dos candidatos e as respectivas notas da assiduidade e dos títulos aceitos.

4.8.8. Dos pontos de assiduidade e do indeferimento da aceitação de títulos, caberá recurso,



Secretaria Municipal de **SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL**



no prazo de 3 (três) dias ~~úteis~~ contados da data da publicação a que se refere o item anterior, o qual será objeto de apreciação pela Comissão Organizadora da BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. e publicação no site www.brcursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município, podendo os candidatos, no mesmo prazo, solicitar cópias dos requerimentos próprios de contagem de pontos com a análise detalhada de aceitação ou não de cada título.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final do curso, somadas as notas da avaliação, da assiduidade e dos títulos válidos apresentados, será publicada no site www.brcursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Todos os recursos devem ser protocolados por meio digital no site empresa organizadora do Concurso, qual seja, www.brcursosdasaude.com.

6.2. Os títulos mencionados nos itens 4.8.4. e 4.8.5. devem ser apresentados mediante requerimento próprio do ~~ANEXO II~~ ANEXO IV e serem protocolados por meio digital no site empresa organizadora do Concurso, qual seja, www.brcursosdasaude.com.

6.3. Sempre que houver deferimento de recursos que implicar em alteração de pontuação dos candidatos, deverá ser publicada novamente a lista com a nova classificação e/ou pontuação atribuída.

6.4. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou for encerrado antes do horário normal, estes não restarão prejudicados, considerando que deverão ser cumpridos digitalmente.

6.5. Os candidatos serão convocados para o curso e para a avaliação de que trata o item 4, bem como para a apresentação dos títulos, por meio de publicação no site www.brcursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município.

6.6. Será eliminado do curso o candidato que chegar atrasado ou não comparecer no local



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



agendado para avaliação.

6.7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição, ou fases subsequentes.

6.8. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

6.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao presente processo.

6.10. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do exame nele estabelecidas.

6.11. Será excluído do curso, por ato da Comissão, independentemente das sanções cíveis e penais cabíveis, o candidato que:

6.12. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

6.13. For responsável por falsa identificação pessoal;

6.14. Utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos ou fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do curso.

6.15. Será desligado do curso, por ato da Comissão, o candidato que perder o status de bom, ótimo ou excelente quanto ao comportamento.

6.16. O candidato que for considerado INAPTO no curso estará definitivamente excluído.

6.17. O candidato que desrespeitar quaisquer das pessoas integrantes da aplicação de prova, ou, durante esta, portar-se de modo inconveniente, será eliminado do curso, sem prejuízo das sanções penais e/ou cíveis.

6.18. Toda menção a horário neste curso e em outro ato dele decorrente terá como referência o horário oficial de Brasília.

6.19. A inscrição ao certame dependerá do gozo das faculdades mentais e da plena aptidão psíquica do candidato.



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



7 - QUANTIDADE DE VAGAS

CARGO	Nº de Vagas sexo	Nº de Vagas sexo	Nº de vagas total
	feminino	masculino	
INSPETOR	03	07	10

8 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. De acordo com parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 622, de 28 de dezembro de 2011, fica estabelecido critérios para efeito de desempate para os cargos de inspetor:

- I - antiguidade na função anterior;
- II - antiguidade no cargo de Guarda Municipal;
- III - antiguidade de serviço público municipal;
- IV - maior idade.

9 - VALIDADE DO CONCURSO

9.1. O resultado do presente curso terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado tal período uma única vez, sendo que após o período inicial ou após a prorrogação, se houver, os aprovados que não foram nomeados inspetores deverão prestar novo concurso para acesso aos cargos.

9.2 O presente concurso tem como objetivo a seleção de candidatos para a formação de cadastro reserva em virtude da necessidade da administração e do interesse público pelo período de vigência da validade do certame.



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO COMPLETO DO CURSO

Abertura de Inscrição	29/09/2023 a 04/10/2023
Análise dos atendimentos dos requisitos para inscrição	05/10/2023 a 09/10/2023
Lista Provisória de Deferidos/Indeferidos na Inscrição	10/10/2023
Prazo Recursal para inscrições	11/10/2023 a 13/10/2023
Lista Definitiva dos Inscritos	17/10/2023
Convocação para o Curso	17/10/2023
Início do Curso	18/10/2023
Término do Curso	19/11/2023
Lista Provisória de Aprovados/Reprovados no Cursos	22/11/2023
Prazo Recursal para o Curso	23/11/2023 a 25/11/2023
Lista definitiva de Aprovados/Reprovados no curso	29/11/2023
Convocação para Prova Presencial	29/11/2023
Prova Presencial	03/12/2023
Gabarito preliminar	05/12/2023
Prazo Recursal contra gabarito preliminar	06/12/2023 a 08/12/2023



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



Gabarito Definitivo	12/12/2023
Classificação Final Prévia na Prova	12/12/2023
Prazo Recursal para Classificação	13/12/2023 a 16/12/2023
Classificação Final Definitiva	20/12/2023
Convocação para apresentação de títulos	20/12/2023
Prazo para entrega dos títulos	03/01/2024 a 10/01/2024
Classificação provisória	16/01/2024
Prazo recursal	16/01/2024 a 18/01/2024
Análise dos Recursos	19/01/2024 a 22/01/2024
Lista definitiva de aprovação	23/01/2024



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



ANEXO II

Nº	ROL DE MATÉRIAS	CARGA HORÁRIA
2.1.1	Português	12 h/a 16 h/a
	<p>UD-01: Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção.</p> <p>UD-02: Coesão textual.</p> <p>UD-03: Colocação pronominal.</p> <p>UD-04: Concordância verbal e nominal.</p> <p>UD-05: Vozes verbais: ativa e passiva.</p> <p>UD-06: Figuras de Linguagem.</p> <p>UD-07: Interpretação de texto e intertextualidade.</p> <p>UD-08: Gêneros textuais: ata, ofício, e-mail, declaração, edital, requerimento, memorando e decreto.</p>	
2.1.2	Matemática	08 h/a
	<p>UD-01: Operações fundamentais com números</p> <p>UD-02: Porcentagem</p> <p>UD-03: Razão e Proporção</p> <p>UD-04: Regra de Três;</p> <p>UD-05: Equações de 1º e de 2º grau</p>	
2.1.2	Raciocínio Lógico	16 h/a
	<p>UD-01: Estruturas lógicas e lógica de argumentação.</p> <p>UD-02: Lógica com probabilidade.</p> <p>UD-03: Lógica com porcentagem.</p> <p>UD-04: Lógica com análise combinatória.</p> <p>UD-05: Equivalência lógica e implicação lógica.</p> <p>UD-06: Operações lógicas sobre sentenças abertas.</p>	
2.1.4	Questões de Conhecimentos Atuais	12 h/a



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



UD-01: Atualidades: Assuntos atuais, veiculados nos últimos 12 (doze) meses pela imprensa escrita e/ou falada, abrangendo as áreas: social, econômica e política de interesse do Brasil.		
2.1.3	Informática.	08 h/a
UD-01: Microsoft Windows XP, VISTA, 2007 ou superior: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos do pacote Microsoft Office.		
UD-02: Navegação Internet, segurança de navegação, tipos e funções de navegadores, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas, hospedagem, domínios.		
UD-03: Estrutura avançada dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão.		
2.1.4	Direito	60 h/a
UD-01: Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).		
UD-02: Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento).		
UD-03: Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).		
UD-04: Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).		
UD-05: Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei de Discriminação ou Preconceito).		
UD-06: Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).		
UD-07: Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (SUSP e PNSPDS).		
UD-08: Lei Federal nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (Pacote Anticrime).		
UD-09: Lei Federal nº 13.869, de 05 de setembro de 2019 (Abuso de autoridade)		
UD-10: Decreto Federal nº 1904, de 13 de maio de 1996 (Plano Nacional dos Direitos Humanos).		
UD-11: Decreto Federal nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030).		
UD-12: Lei Complementar nº 622, de 28 de dezembro de 2011 (Estatuto da Guarda Civil de Limeira).		



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



ANEXO III

TABELA DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	TÍTULOS ENTREGUES	PONTUAÇÃO ENTREGUE
Certificados da área de atuação com Carga horária superior a 80h.	10	5,0	0,5		
Certificados da área de atuação com Carga horária de 20h a 80h.	10	2,5	0,25		
Certificados da área de atuação com Carga horária de 8h a 19h.	10	1,5	0,15		
Certificados da área de atuação com Carga horária de 3h a 7h.	10	1,0	0,10		
TOTAL	40	10,0	1,0		

OBSERVAÇÕES: Na linha de total, incluir o total de títulos entregues e a pontuação total entregue.



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	TÍTULOS ENTREGUES	PONTUAÇÃO TOTAL
Doutorado	10 pontos		
Mestrado	8 pontos		
Especialização	6 pontos		

OBSERVAÇÕES: A pontuação máxima é de 10 pontos.



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



Anexo IV

Requerimento de apresentação de títulos

Limeira, ____ de _____ de 2023

REQUERIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

Eu, _____, RG. _____,

venho REQUERER a juntada dos seguintes títulos para fins de contagem de pontos relativos ao edital de promoção de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal de Limeira:

Os campos “válido” e “pontos” não devem ser preenchidos pelo requerente.

Se for necessário o requerente deve acrescentar mais linhas ao requerimento para apresentar mais títulos.

Assinatura do requerente



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



**EDITAL DE PROMOÇÃO DE CONCURSO INTERNO PARA O CARGO DE
SUBINSPETORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LIMEIRA -
RETIFICAÇÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA, Estado de São Paulo, por meio da empresa BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. no uso de suas atribuições legais, com supervisão da Comissão de Avaliação, nomeada por Portaria Municipal nº 799, de 03 de abril de 2023, torna público o edital, assim como as correspondentes retificações, de promoção de subinspetores da Guarda Civil Municipal de Limeira, nos termos da Lei Complementar nº 622, de 28 de dezembro de 2011.

1 - INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como condições para inscrição, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.2. As inscrições serão recebidas, no período de 29 de setembro de 2023 a ~~02 de outubro~~ **04 de outubro** de 2023, exclusivamente, por meio do site www.brecursosdasaude.com

2 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se para o exame servidores integrantes do cargo de Guarda Civil Municipal de Limeira.

2.2. Para a função de subinspetor o profissional deverá estar ocupando a função de GCM Classe Distinta.

2.3. Para Subinspetor ter tempo mínimo de 12 anos de efetivo trabalho.

2.4. Estar enquadrado no comportamento bom, ótimo ou excelente.



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



2.5. Para as funções de subinspetor apresentar certificado de formação em nível superior.

3 - DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

3.1. Caberá à comissão organizadora da BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. juntamente com a Comissão de Avaliação, deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato de apreciação dos requerimentos das inscrições dos candidatos.

3.2. Serão publicados no site www.brcursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município a relação de nomes dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste edital.

3.3. No caso de indeferimento o candidato poderá no prazo de 3 (três) dias **úteis**, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, apresentar recurso para reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, o qual será objeto de apreciação pela comissão organizadora da BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. e publicados no site www.brcursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município.

4 - DOS CURSOS, AVALIAÇÕES E TÍTULOS

4.1. Serão ministradas aulas aos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas de acordo com o item 3.2, num total de 100 (cem) horas relativas às matérias do **ANEXO I ANEXO II**.

4.2. O curso para subinspetor será realizado de acordo com artigo 198 da Lei complementar nº 622, de 28 de dezembro de 2011, sendo:

4.2.1. O conteúdo pedagógico com as matérias: Língua Portuguesa, Matemática, Informática, Conhecimentos Atuais e Direito.

4.2.1.1. Para avaliação serão redigidas questões de acordo com conteúdo ministrado em sala



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



VIRTUAL e prova PRESENCIAL, sendo composta por 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática, 05 (cinco) questões de Informática, 10 questões de Conhecimentos Atuais e 20 (vinte) questões de Direito.

4.3. Os candidatos que não atingirem percentual mínimo de 60% de acertos das questões da avaliação não passarão para fase subsequente e serão considerados reprovados.

4.4. Após a avaliação será publicado no site www.brcursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município o gabarito.

4.5. Será publicado no site www.brcursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município a relação de nomes dos candidatos e as respectivas notas da avaliação, bem como a frequência dos candidatos.

4.6. Da reprovação do candidato na avaliação, caberá recurso, no prazo previsto no Cronograma anexo, bem como da data da publicação a que se refere o item anterior, o qual será objeto de apreciação pela comissão organizadora da BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. e publicação no site www.brcursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município.

4.7. A comprovação da assiduidade e dos títulos de conhecimento prático e teórico e formação escolar será em fase subsequente e ocorrerá da seguinte forma:

4.7.1. A assiduidade será apurada pela comissão organizadora da BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. mediante informações oficiais da Prefeitura de Limeira.

4.8. Os candidatos aprovados no curso, terão o prazo previsto no Cronograma em anexo, a contar da convocação para apresentar os títulos que possuem nos termos deste edital.

4.8.1. Assiduidade:

4.8.2. 0,5 (meio) ponto por ano, quando o servidor da Guarda Civil Municipal tiver até seis ausências, consoante critérios da licença prêmio;

4.8.2.1. 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por ano, quando o servidor da Guarda Civil Municipal tiver de 07 (sete) a 12 (doze) ausências, consoante critérios da licença prêmio.

4.8.2.2. A pontuação máxima deste item não poderá exceder a 10 (dez) pontos.

4.8.3. Conhecimentos Práticos e Teóricos:



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



4.8.3.1. 0,5 (meio) ponto para cada Título, voltado para a sua área de atuação, com carga horária acima de 80 horas, sendo no máximo de 10 (dez) títulos e 05 (cinco) pontos;

4.8.3.2. 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto para cada Título, voltado para a sua área de atuação, com carga horária de 20 (vinte) até 80 (oitenta) horas, sendo no máximo de 10 (dez) títulos e 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

4.8.3.3. 0,15 (zero vírgula quinze) ponto para cada Título, voltado para a sua área de atuação, com carga horária de 08 (oito) até 19 (dezenove) horas, sendo no máximo de 10 (dez) títulos e 1,5 (um vírgula cinco) pontos;

4.8.3.4. 0,10 (zero vírgula dez) ponto para cada Título, voltado para a sua área de atuação, com carga horária de 03 (três) até 07 (sete) horas, sendo no máximo 10 (dez) títulos, e 01(um) ponto.

4.8.3.5. A pontuação máxima deste item não poderá exceder a 10 (dez) pontos.

4.8.4. Formação Escolar:

4.8.4.1. 06 (seis) pontos por Título de especialização na área em Nível Superior, tendo como duração mínima de 1.600 (um mil e seiscentas) horas, com certificado reconhecido pelo MEC.

4.8.4.2. 08 (oito) pontos por Título específico de Pós-Graduação Mestrado;

4.8.4.3. 10 (dez) pontos por Título específico de Pós-Graduação Doutorado.

4.8.4.4. A pontuação máxima deste item não poderá exceder a 10 (dez) pontos.

4.8.5. Os títulos de conhecimentos práticos e teóricos e de formação escolar, anteriores à vigência da Lei Complementar nº 622, de 28 de dezembro serão validados para fins de acesso.

4.8.6. Não serão aceitos os títulos de conhecimentos práticos e teóricos e de formação escolar realizados pela Guarda Civil Municipal de Limeira em razão dos cursos não terem sido ofertados a todos os servidores igualmente.

4.8.7. Será publicado no site www.brcursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município a relação de nomes dos candidatos e as respectivas notas da assiduidade e dos títulos aceitos.

4.8.8. Dos pontos de assiduidade e do indeferimento da aceitação de títulos, caberá recurso,



Secretaria Municipal de **SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL**



no prazo de 3 (três) dias ~~úteis~~ contados da data da publicação a que se refere o item anterior, o qual será objeto de apreciação pela Comissão Organizadora da BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. e publicação no site www.brcursosdasaude.com. e no Diário Oficial do Município, podendo os candidatos, no mesmo prazo, solicitar cópias dos requerimentos próprios de contagem de pontos com a análise detalhada de aceitação ou não de cada título.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final do curso, somadas as notas da avaliação, da assiduidade e dos títulos válidos apresentados, será publicada no site www.brcursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Todos os recursos devem ser protocolados por meio digital no site empresa organizadora do Concurso, qual seja, www.brcursosdasaude.com.

6.2. Os títulos mencionados nos itens 4.8.4. e 4.8.5. devem ser apresentados mediante requerimento próprio do ~~ANEXO II ANEXO IV~~ e serem protocolados por meio digital no site empresa organizadora do Concurso, qual seja, www.brcursosdasaude.com.

6.3. Sempre que houver deferimento de recursos que implicar em alteração de pontuação dos candidatos, deverá ser publicada novamente a lista com a nova classificação e/ou pontuação atribuída.

6.4. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou for encerrado antes do horário normal, estes não restarão prejudicados, considerando que deverão ser cumpridos digitalmente.

6.5. Os candidatos serão convocados para o curso e para a avaliação de que trata o item 4, bem como para a apresentação dos títulos, por meio de publicação no site www.brcursosdasaude.com e no Diário Oficial do Município.

6.6. Será eliminado do curso o candidato que chegar atrasado ou não comparecer no local



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



agendado para avaliação.

6.7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição, ou fases subsequentes.

6.8. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

6.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao presente processo.

6.10. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do exame nele estabelecidas.

6.11. Será excluído do curso, por ato da Comissão, independentemente das sanções cíveis e penais cabíveis, o candidato que:

6.12. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

6.13. For responsável por falsa identificação pessoal;

6.14. Utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos ou fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do curso.

6.15. Será desligado do curso, por ato da Comissão, o candidato que perder o status de bom, ótimo ou excelente quanto ao comportamento.

6.16. O candidato que for considerado INAPTO no curso estará definitivamente excluído.

6.17. O candidato que desrespeitar quaisquer das pessoas integrantes da aplicação de prova, ou, durante esta, portar-se de modo inconveniente, será eliminado do curso, sem prejuízo das sanções penais e/ou cíveis.

6.18. Toda menção a horário neste curso e em outro ato dele decorrente terá como referência o horário oficial de Brasília.

6.19. A inscrição ao certame dependerá do gozo das faculdades mentais e da plena aptidão psíquica do candidato.



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



7 - QUANTIDADE DE VAGAS

CARGO	Nº de Vagas sexo	Nº de Vagas sexo	Nº de vagas total
	feminino	masculino	
SUBINSPETOR	13	26	39

8 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. De acordo com parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 622, de 28 de dezembro de 2011, fica estabelecido critérios para efeito de desempate para os cargos de subinspetor:

- I - antiguidade na função anterior;
- II - antiguidade no cargo de Guarda Municipal;
- III - antiguidade de serviço público municipal;
- IV - maior idade.

9 - VALIDADE DO CONCURSO

9.1. O resultado do presente curso terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado tal período uma única vez, sendo que após o período inicial ou após a prorrogação, se houver, os aprovados que não foram nomeados **inspetores subinspetores** deverão prestar novo concurso para acesso aos cargos.

9.2 O presente concurso tem como objetivo a seleção de candidatos para a formação de cadastro reserva em virtude da necessidade da administração e do interesse público pelo período de vigência da validade do certame.



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO COMPLETO DO CURSO

Abertura de Inscrição	29/09/2023 a 04/10/2023
Análise dos atendimentos dos requisitos para inscrição	05/10/2023 a 09/10/2023
Lista Provisória de Deferidos/Indeferidos na Inscrição	10/10/2023
Prazo Recursal para inscrições	11/10/2023 a 13/10/2023
Lista Definitiva dos Inscritos	17/10/2023
Convocação para o Curso	17/10/2023
Início do Curso	18/10/2023
Término do Curso	19/11/2023
Lista Provisória de Aprovados/Reprovados no Curso	22/11/2023
Prazo Recursal para o Curso	23/11/2023 a 25/11/2023
Lista definitiva de Aprovados/Reprovados no curso	29/11/2023
Convocação para Prova Presencial	29/11/2023
Prova Presencial	03/12/2023
Gabarito preliminar	05/12/2023
Prazo Recursal contra gabarito preliminar	06/12/2023 a 08/12/2023
Gabarito Definitivo	12/12/2023
Classificação Final Prévia na Prova	12/12/2023



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



Prazo Recursal para Classificação	13/12/2023 a 16/12/2023
Classificação Final Definitiva	20/12/2023
Convocação para apresentação de títulos	20/12/2023
Prazo para entrega dos títulos	03/01/2024 a 10/01/2024
Classificação provisória	16/01/2024
Prazo recursal	16/01/2024 a 18/01/2024
Análise dos Recursos	19/01/2024 a 22/01/2024
Lista definitiva de aprovação	23/01/2024



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



ANEXO II

Nº	ROL DE MATÉRIAS	CARGA HORÁRIA
2.1.1	Português	12 h/a
<p>UD-01: Acentuação gráfica. Pontuação. Crase. Hífen. Sinônimos, antônimos e parônimos. UD-02: Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção.</p> <p>UD-03: Vozes verbais: ativa e passiva.</p> <p>UD-04: Colocação pronominal.</p> <p>UD-05: Concordância verbal e nominal.</p>		
2.1.2	Matemática	08 h/a
<p>UD-01: Operações fundamentais com números</p> <p>UD-02: Porcentagem</p> <p>UD-03: Razão e Proporção</p> <p>UD-04: Regra de Três;</p> <p>UD-05: Equações de 1º e de 2º grau</p>		
2.1.3	Informática.	08 h/a
<p>UD-01: Microsoft Windows XP, VISTA, 2007 ou superior: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos do pacote Microsoft Office.</p> <p>UD-02: Navegação Internet, segurança de navegação, tipos e funções de navegadores, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas, hospedagem, domínios.</p> <p>UD-03: Estrutura avançada dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão.</p>		
2.1.4	Questões de Conhecimentos Atuais	12 h/a
<p>UD-01: Atualidades: Assuntos atuais, veiculados nos últimos 12 (doze) meses pela imprensa escrita e/ou falada, abrangendo as áreas: social, econômica e política de interesse do Brasil.</p>		



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



2.1.5	Direito	60 h/a
UD-01: Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).		
UD-02: Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento).		
UD-03: Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).		
UD-04: Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).		
UD-05: Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei de Discriminação ou Preconceito).		
UD-06: Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).		
UD-07: Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (SUSP e PNSPDS).		
UD-08: Lei Federal nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (Pacote Anticrime).		
UD-09: Lei Federal nº 13.869, de 05 de setembro de 2019 (Abuso de autoridade)		
UD-10: Decreto Federal nº 1904, de 13 de maio de 1996 (Plano Nacional dos Direitos Humanos).		
UD-11: Decreto Federal nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030).		
UD-12: Lei Complementar nº 622, de 28 de dezembro de 2011 (Estatuto da Guarda Civil de Limeira).		



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



ANEXO III

TABELA DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	TÍTULOS ENTREGUES	PONTUAÇÃO ENTREGUE
Certificados da área de atuação com Carga horária superior a 80h.	10	5,0	0,5		
Certificados da área de atuação com Carga horária de 20h a 80h.	10	2,5	0,25		
Certificados da área de atuação com Carga horária de 8h a 19h.	10	1,5	0,15		
Certificados da área de atuação com Carga horária de 3h a 7h.	10	1,0	0,10		
TOTAL	40	10,0	1,0		

OBSERVAÇÕES: Na linha de total, incluir o total de títulos entregues e a pontuação total entregue.



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	TÍTULOS ENTREGUES	PONTUAÇÃO TOTAL
Doutorado	10 pontos		
Mestrado	8 pontos		
Especialização	6 pontos		

OBSERVAÇÕES: A pontuação máxima é de 10 pontos.



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



Anexo IV

Requerimento de apresentação de títulos

Limeira, ____ de _____ de 2023

REQUERIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

Eu, _____, RG. _____,

venho REQUERER a juntada dos seguintes títulos para fins de contagem de pontos relativos ao edital de promoção de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal de Limeira:

Os campos “válido” e “pontos” não devem ser preenchidos pelo requerente.

Se for necessário o requerente deve acrescentar mais linhas ao requerimento para apresentar mais títulos.

Assinatura do requerente

EDITAL Nº 831 - 02 de OUTUBRO de 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o requerente constante abaixo:

Processo	Requerente	Solicitação	Resultado
14983/2022	LAERCIO BOTTAN	Solicita Impugnação da Notificação nº 225/2022	DEFERIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 02 de Outubro de 2023.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 833 - 02 de OUTUBRO de 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o requerente constante abaixo:

Processo	Requerente	Solicitação	Resultado
33345/2022	ANDRÉ LUIZ DE LIMA	Solicita Enquadramento e Regularização Fundiária da Estância Baruk	INDEFERIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 02 de Outubro de 2023.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 834 - 02 de OUTUBRO de 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o requerente constante abaixo:

Processo	Requerente	Solicitação	Resultado
8039/2020	MARIA VANILDA DA CONCEIÇÃO SALES	Autorização para Construção em Área Rural	INDEFERIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 02 de Outubro de 2023.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 835 - 02 de OUTUBRO de 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o requerente constante abaixo:

Processo	Requerente	Solicitação	Resultado
9209/2019	CARLOS ROBERTO LOPES	Solicita Aquisição de Parte de Área Publica	INDEFERIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 02 de Outubro de 2023.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 836 - 02 de OUTUBRO de 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o requerente constante abaixo:

Nome: **ASSOCIAÇÃO CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS PALMARES**

Processo: **58247/2022**

Diante do não atendimento ao COMUNIQUE-SE datado de 13/12/2022, restando evidente o desinteresse do requerente;

INDEFIRO a Solicitação de Suspensão de Processo de Regularização Fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 02 de Outubro de 2023.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 837 - 02 de OUTUBRO de 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o requerente constante abaixo:

Nome: **JOÃO CARLOS SIMONSEN SENRA E OUTROS**

Processo: **4520/2022**

Diante do não atendimento ao COMUNIQUE-SE datado de 11/03/2022, restando evidente o desinteresse do requerente;

INDEFIRO a Solicitação de Impugnação da Notificação 017/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 02 de Outubro de 2023.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 838 - 02 de OUTUBRO de 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o requerente constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº A065/2023

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Limeira**

Endereço: **Avenida Antônio de Luna, s/n, Jd. Odécio Degan - Limeira-SP**

Inscrição Cadastral: **1904.017.000**

Data de Emissão: **02/10/2023**

À Sr^ª. **PATRÍCIA MARTINS GRACIANO**, inscrita no CPF: **410.918.618-89**, residente à **Rua Antônio Conselheiro, 1.550, Jd. Lagoa Nova - CEP: 13.481-779, Limeira/SP**.

Através das informações cadastrais constantes do sistema informatizado interno deste Município, constatou-se que o imóvel descrito acima, encontra-se cadastrado como **próprio municipal** e, ainda que, vem sendo utilizado de forma privada por Vossa Senhoria;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a proceder à desocupação do imóvel, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, deixando-o livre de qualquer construção, material ou entulho, porventura existente no local, restituindo-o ao seu estado original.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem a desocupação do imóvel, será aplicada **Multa por Infração aos dispositivos contidos na Lei Complementar nº 442/2009**, correspondente a 100 (cem) UFESP's (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo): **R\$ 3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais)**.

Cabe ainda, informar que, na reincidência ao descumprimento desta notificação, a multa será aplicada em dobro, tendo como base o valor da última autuação.

Lei Complementar nº 442/2009:

“Art. 303 Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;

(...)

Parágrafo Único. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação.”

Salienta-se, por fim que, em não ocorrendo a desocupação voluntária do imóvel dentro do prazo estabelecido, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, visando a retomada do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 02 de Outubro de 2023.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 839 - 02 de OUTUBRO de 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o requerente constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº A066/2023

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Limeira**

Endereço: **Rua Lindor Mulk, Jd. Jequitibás - Limeira-SP**

Inscrição Cadastral: **5189.001.000**

Data de Emissão: **02/10/2023**

À SRª. GEISON STEPHAN DA CUNHA, INSCRITO NO CPF: 345.137.548-69, RESIDENTE À RUA LINDOR MULK,1773, JD. JEQUITIBÁS - CEP: 13.482-328, LIMEIRA/SP.

Através das informações cadastrais constantes do sistema informatizado interno deste Município, constatou-se que o imóvel descrito acima, encontra-se cadastrado como **próprio municipal** e, ainda que, vem sendo utilizado de forma privada por Vossa Senhoria;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a proceder à desocupação do imóvel, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, deixando-o livre de qualquer construção, material ou entulho, porventura existente no local, restituindo-o ao seu estado original.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem a desocupação do imóvel, será aplicada **Multa por Infração aos dispositivos contidos na Lei Complementar nº 442/2009**, correspondente a 100 (cem) UFESP's (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo): **R\$ 3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais).**

Cabe ainda, informar que, na reincidência ao descumprimento desta notificação, a multa será aplicada em dobro, tendo como base o valor da última autuação.

Lei Complementar nº 442/2009:

"Art. 303 Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;

(...)

Parágrafo Único. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

Salienta-se, por fim que, em não ocorrendo a desocupação voluntária do imóvel dentro do prazo estabelecido, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, visando a retomada do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 02 de Outubro de 2023.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

AUTO DE INFRAÇÃO**EDITAL Nº 840 – QUATRO DE OUTUBRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 670/2023

Nome do Proprietário: **DAVI BEZERRA DA SILVA**

Endereço do Imóvel: **RUA MARIO ROBERTO AMARAL, 389**

Bairro: **JD. IBIRAPUERA**

Inscrição Cadastral: **2571001000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 2050/2022 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira; Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, quatro de Outubro de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 841 – QUATRO DE OUTUBRO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 675/2023

Nome do Proprietário: **EZELINO PAGGIARO NETO**

Endereço do Imóvel: **RUA DR HIPOLITO PINTO RIBEIRO, 377**

Bairro: **BAIRRO DOS PIRES**

Inscrição Cadastral: **3425001000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1964/2022 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, quatro de Outubro de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 842 – QUATRO DE OUTUBRO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 676/2023

Nome do Proprietário: **JURANDIR DA SILVA**

Endereço do Imóvel: **RUA MARIO LIMA, 409**

Bairro: **JD. ANHANGUERA**

Inscrição Cadastral: **1356001000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1963/2022 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, quatro de Outubro de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 843 – QUATRO DE OUTUBRO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 677/2023

Nome do Proprietário: **JURANDIR DA SILVA**

Endereço do Imóvel: **RUA MÁRIO LIMA, 391**

Bairro: **JARDIM ANHANGÜERA**

Inscrição Cadastral: **1356003000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1962/2022 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, quatro de Outubro de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 844 – QUATRO DE OUTUBRO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 681/2023

Nome do Proprietário: **AMALIA MARILI GARCIA**

Endereço do Imóvel: **RUA ELCIO ALVES DE TOLEDO, 201**

Bairro: **JD. SAO LOURENCO**

Inscrição Cadastral: **3560027000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1553/2022 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, quatro de Outubro de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 845 – QUATRO DE OUTUBRO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 683/2023

Nome do Proprietário: **ANSELMO DANKWART**

Endereço do Imóvel: **RUA SYLVINA CANDIOTTO CRUANHES, 188**

Bairro: **PARQUE RESIDENCIAL ABÍLIO PEDRO**

Inscrição Cadastral: **3192037000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 991/2022 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, quatro de Outubro de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 846 – QUATRO DE OUTUBRO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 684/2023

Nome do Proprietário: **VALDIRENO LOPES DE SOUSA**

Endereço do Imóvel: **RUA JOAO DE ABREU CINTRA, 204**

Bairro: **JD. DOS JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral: **5168022000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 925/2022 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira; Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um **prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, quatro de Outubro de dois mil e vinte e três.

NOTIFICAÇÕES**EDITAL Nº 847 – QUATRO DE OUTUBRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO**Notificação nº 1374/2023**

Nome do Proprietário: **ROSANGELA APARECIDA LUIZ**

Endereço do Imóvel: **RUA MARCOS MANGINELLI, 530**

Bairro: **RESD. MORADA DAS ACACIAS**

Inscrição Cadastral: **4406044000**

Data de Emissão: **04/09/2023**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.
- 3. processo 42781/2017 indeferido**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, quatro de Outubro de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 848 – QUATRO DE OUTUBRO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1414/2023

Nome do Proprietário: **OSVALDO PINHEIRO**

Endereço do Imóvel: **RUA JÉSSICA FERNANDA DALCOL, 162**

Bairro: **PARQUE POMPEU**

Inscrição Cadastral: **4653041000**

Data de Emissão: **13/09/2023**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal

nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

3. fiscalização devido ao indeferimento do processo 50179/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, quatro de Outubro de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 849 – QUATRO DE OUTUBRO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1438/2023

Nome do Proprietário: **SERGIO LUIS PIERROTTI**

Endereço do Imóvel: **RUA DR HIPOLITO PINTO RIBEIRO, 250**

Bairro: **CHAC. BOA VISTA**

Inscrição Cadastral: **1410001000**

Data de Emissão: **14/09/2023**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.
3. **fiscalização devido proc. 51667/2023 (divergência entre área aprovada e cadastro)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, quatro de Outubro de dois mil e vinte e três.

COMUNICADOS**EDITAL Nº 850 – QUATRO DE OUTUBRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

COMUNICADO Nº360/2023

Ref.: Solicitação de impugnação da Notificação **1202/2023**.

Processo Administrativo nº **52243/2023**

Nome do proprietário: **JACG PARTICIPAÇÕES LTDA**

Endereço do Imóvel: **RUA SETE DE SETEMBRO,176**

Inscrição Cadastral: **0065014000**

Data: **11/09/2023**

Fica V. Sa. Comunicado (a) que a sua solicitação de Impugnação processo nº52243/2023.

Fica **DEFERIDO** A Impugnação da Notificação 1202/2023 tendo em vista projeto para Regularização 52242/2023 protocolizado dentro do prazo.

Fica **CUMPRIDA A NOTIFICAÇÃO 1202/2023**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, quatro de Outubro de dois mil e vinte e três.

Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria de Urbanismo

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, notifica a expedição da Certidão de Viabilidade e Diretrizes nº 008/2023 referente ao processo administrativo nº 52.734 de 31 de outubro de 2022, que o imóvel de propriedade de NAIR SALLES FELICIO, objeto da matrícula nº 39.078 do 1ºCRI, com área de 9.514,09m², inserido na Macrozona Urbana (MZ-U), em zona classificada como Zona Predominantemente Residencial 1 (ZPR-1) conforme Anexos 04 e 05 da Lei Municipal nº 442 de 12 de Janeiro de 2009, e suas alterações, a qual dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira e dá outras providências, teve suas diretrizes expedidas para “Fracionamento Vertical”, sendo que estas vigorarão pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data desta publicação no Diário Oficial do Município.

Michelle Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

EDITAL Nº 77 DE 2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

MICHELLE MARIA BAIS, Diretora de Planejamento Territorial da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

Nome: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA

Processo: 7.196/2021

Fica, V.S.^a acima mencionado CIENTIFICADO, que o processo acima citado, encontra-se **INDEFERIDO**, e será arquivado, a partir da publicação deste edital, em face do tempo decorrido e a falta de interesse do requerente, não havendo as devidas manifestações até a presente data, conforme previsto no art. 310 da Lei Complementar nº 442/09 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MICHELLE BAIS
Diretora de Planejamento Territorial

EDITAL Nº 78 DE 2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

MICHELLE MARIA BAIS, Diretora de Planejamento Territorial da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

Nome: ULISSES CESAR DALMACHIO ALVES

Processo: 43.093/2021

Fica, V.S.^a acima mencionado CIENTIFICADO, que o processo acima citado, encontra-se **INDEFERIDO**, e será arquivado, a partir da publicação deste edital, em face do tempo decorrido e a falta de interesse do requerente, não havendo as devidas manifestações até a presente data, conforme previsto no art. 310 da Lei Complementar nº 442/09 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MICHELLE BAIS
Diretora de Planejamento Territorial



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LIMEIRA- COMTUR

CONVOCAÇÃO

FABIANA DE ARAÚJO RIBEIRO, Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Limeira - COMTUR, conforme estabelece o Artigo 6º da lei nº 5.763, de 22 de setembro de 2016, CONVOCA os (as) senhores (as) membros para a 54ª (quinquagésima quarta) Reunião Ordinária, que se realizará no **dia 09 de outubro de 2023, segunda-feira, às 16h**, na sala de reuniões do gabinete do Sr. Prefeito Municipal, localizada no Paço Municipal, para apreciação, discussão e votação de matéria constante em pauta.

PAUTA:

1. Expediente

- 1.1- Expediente da Presidência;
- 1.2- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

2. Ordem do dia:

- 2.1- Bairro dos Pires;
- 2.2- Projetos;
- 2.3- Secretaria Estadual de Turismo / Ministério do Turismo;
- 2.4- Serra do Itaqueri.

Limeira, 02 de outubro de 2023.

FABIANA DE ARAÚJO RIBEIRO
Presidente do COMTUR - Limeira



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

Resolução nº 023/2023
CMAS - Limeira

*Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora para a
Eleição Complementar da Sociedade Civil - gestão 2022/2024*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/Limeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.727 de 22/11/95 e de acordo com o art. 54 do Regimento Interno deste Conselho, onde consta como competência da Comissão de Análise de Planos Municipais e Custos, a elaboração dos procedimentos para a eleição dos segmentos da sociedade civil, com a colaboração de demais conselheiros do CMAS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da Eleição Complementar gestão 2022/2024 para elaboração dos procedimentos referentes à eleição dos segmentos da sociedade civil, conforme segue: Isabelly Kuhl de Sousa, Joslaine Kelly S. Fagundes, Marcela Piccoli Pavão, Marco Aurélio Teixeira Nobre e Viviane Cerqueira Groppo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ana Paula Marini
Presidente do CMAS

Av. Dr. Lauro Correa da Silva n.º 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta
CEP: 13.482-180 Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132
email : cmas@ceprosom.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

Resolução nº 024/2023
CMAS - Limeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleição Complementar do Conselho Municipal de Assistência Social

De acordo com a Lei Municipal nº 2.727 de 22/11/95, a Comissão Eleitoral designada pelo CMAS deste município, nos termos do art. 2º, parágrafo 1º, inciso II, **CONVOCA** os representantes da Sociedade Civil, a se reunirem no dia **31/10/2023** (Terça-Feira) às 14h horas na sala de reuniões da Casa dos Conselhos sediada no NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, sito a Av. Dr. Lauro Correa da Silva, nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta, em Limeira, para deliberar sobre a complementação da composição do CMAS, Biênio 2022 / 2024.

Ordem do dia

Poderão concorrer à eleição os segmentos abaixo discriminados, que prestam serviços na área da Assistência Social, em conformidade com art.17, inciso II da Lei 8742/93 (LOAS);

1. 03 (três) representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social, 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes;
2. 04 (quatro) representantes das entidades e serviços de assistência social inscritos no CMAS, suplentes;
3. 01 (um) representante dos trabalhadores do SUAS, exceto trabalhadores vinculados ao Poder Público, e respectivo suplente;
4. 01 (um) representante de Instituição de Formação de Profissionais em Serviço Social, suplente;

Av. Dr. Lauro Correa da Silva n.º 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

1. Horário:

Das 14h às 14h15	Credenciamento para votar e ser votado
Das 14h15 às 14h30	Apresentação dos candidatos
Das 14h30 às 14h45	Votação
Das 14h45 às 15h	Apuração dos votos e aclamação dos eleitos

2. Inscrições:

Cada Entidade, Organização ou Equipamento do SUAS devidamente legalizada, que compõem os segmentos da Sociedade Civil acima citados, poderá credenciar um representante, para votar e ser votado. Este credenciamento deverá ser dirigido ao Conselho Municipal de Assistência Social, através de ofício entregue no período de **05/10/2023 a 20/10/2023 das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30**, na sede do CMAS/ Casa dos Conselhos, localizada à Av. Dr. Lauro Correa da Silva, nº 3.800 - Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP.

Neste ofício, as OSCs, serviços inscritos de assistência social no CMAS, as organizações de usuários da assistência social (Associação de Moradores) e equipamentos do SUAS deverão mencionar, resumidamente, a atividade desenvolvida e a faixa etária de atendimento. Enviar anexo ao ofício de credenciamento, o Estatuto e Ata de eleição e posse da Diretoria das OSCs, devidamente registrados e atualizados.

Em atendimento ao artigo 5º do Regimento Interno deste Conselho, “Os candidatos às vagas de Conselheiros da Sociedade Civil devem atender no mínimo os seguintes requisitos:

I - ter reconhecida idoneidade moral, comprovada por:

a) atestado de antecedentes criminais expedidos pelas Polícia Estadual e Federal;

II - ter idade superior a 18 (dezoito) anos, comprovada por:

a) cédula de identidade ou documento de identificação oficial com foto;

III - comprovante de residência na cidade de Limeira/SP;

IV - ser usuário da Política de Assistência Social;

V - dos representantes dos usuários da Sociedade Civil, apresentar declaração de participação contínua nos serviços ofertados pelos SUAS.”

Observações: Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Eleição.

Ana Paula Marini
Presidente do CMAS

Av. Dr. Lauro Correa da Silva n.º 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

REGULAMENTO INTERNO

Regulamento para eleição complementar dos **membros da Sociedade Civil** que farão parte do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Limeira, para o **Biênio 2022-2024**.

A comissão organizadora da eleição dos membros da Sociedade Civil que farão parte do CMAS de Limeira, para o **Biênio 2022-2024** definiu os seguintes critérios:

- a) **QUANTO À VOTAÇÃO**: será através de cédula fornecida pela comissão, a qual conterá o nome do segmento ao qual pertence, o nome do candidato a ser preenchido pelo votante e rubrica da comissão organizadora.
- b) **QUANTO AO LOCAL**: Sala de reuniões da Casa dos Conselhos sediada no NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão/Casa dos Conselhos, localizada à Av. Dr. Lauro Correa da Silva, nº 3.800 – Jd Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP.
- c) **QUANTO À DATA**: **trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três (31/10/2023)**.
- d) **QUANTO AO HORÁRIO**:
- | | |
|--------------------|--|
| Das 14h às 14h15 | Credenciamento para votar e ser votado |
| Das 14h15 às 14h30 | Apresentação dos candidatos |
| Das 14h30 às 14h45 | Votação |
| Das 14h45 às 15h | Apuração dos votos e aclamação dos eleitos |
- e) **QUANTO À DIVULGAÇÃO**: o presente regulamento será divulgado, através de edital e o CMAS providenciará sua publicação no Jornal Oficial do Município, devendo ainda comunicar ao Ministério Público da decisão, para que o mesmo acompanhe a eleição, conforme exigência legal.

OBS: No caso de empate, será eleito o que for aclamado pelos presentes.

Ana Paula Marini
Presidente do CMAS

Av. Dr. Lauro Correa da Silva n.º 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br

PORTARIA Nº 85, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

R E S O L V E:

A) Proceder a inclusão do servidor Sr. **ROGERIO IVAN HERNANDES PEREIRA**, no que refere-se o art. 6º da Portaria nº 45, de 07 de março de 2017, que regulamenta o uso dos veículos oficiais por servidores que não detenham o cargo de motorista.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

PORTARIA Nº 86, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 3º do art. 73 da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 e demais alterações,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 110, de 27 de abril de 2023,

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Processo Administrativo protocolizado sob nº 2192, de 13 de junho de 2023.

R E S O L V E:

A) Conceder a servidora pública, Sra. **MICHELE CRISTIANE FENILLI**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, o adicional de insalubridade em **Grau Mínimo**, correspondente a 10% (dez por cento), que será calculado sobre a referência do seu cargo.

B) O direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou risco que derem causa sua concessão.

C) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

PORTARIA Nº 87, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 3º do art. 73 da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 e demais alterações,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 110, de 27 de abril de 2023,

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Processo Administrativo protocolizado sob nº 3160, de 08 de outubro de 2021.

R E S O L V E:

A) Conceder a servidora pública, Sra. **ALESSANDRA PRADA SILVEIRA**, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, o adicional de insalubridade em **Grau Mínimo**, correspondente a 10% (dez por cento), que será calculado sobre a referência do seu cargo.

B) O direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou risco que derem causa sua concessão.

C) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023 revogando-se a Portaria nº 278, de 24 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

PORTARIA Nº 88, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 3º do art. 73 da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 e demais alterações,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 110, de 27 de abril de 2023,

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Processo Administrativo protocolizado sob nº 2769, de 03 de setembro de 2021.

R E S O L V E:

A) Conceder a servidora pública, Sra. **CLAUDIA LYGIA MASSARO GUIDI**, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, o adicional de insalubridade em **Grau Mínimo**, correspondente a 10% (dez por cento), que será calculado sobre a referência do seu cargo.

B) O direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou risco que derem causa sua concessão.

C) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023 revogando-se a Portaria nº 264, de 22 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

PORTARIA Nº 89, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 3º do art. 73 da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 e demais alterações,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 110, de 27 de abril de 2023,

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Processo Administrativo protocolizado sob nº 2768, de 03 de setembro de 2021.

R E S O L V E:

A) Conceder a servidora pública, Sra. **GLEICIANE APARECIDA GONCALVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, o adicional de insalubridade em **Grau Mínimo**, correspondente a 10% (dez por cento), que será calculado sobre a referência do seu cargo.

B) O direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou risco que derem causa sua concessão.

C) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023 revogando-se a Portaria nº 265, de 22 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

PORTARIA Nº 90, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 3º do art. 73 da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 e demais alterações,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 110, de 27 de abril de 2023,

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Processo Administrativo protocolizado sob nº 2776, de 03 de setembro de 2021.

R E S O L V E:

- A)** Conceder a servidora pública, Sra. **MARLI APARECIDA BERTHOLO**, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, o adicional de insalubridade em **Grau Mínimo**, correspondente a 10% (dez por cento), que será calculado sobre a referência do seu cargo.
- B)** O direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou risco que derem causa sua concessão.
- C)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- D)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023 revogando-se a Portaria nº 266, de 22 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

PORTARIA Nº 91, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

- a)** Exonerar o Sr. **RONALD LOUIS LUSSIER**, nomeado pela Portaria nº 52, de 30 de maio de 2023, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas, da Diretoria de Vigilância Socioassistencial, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, Símbolo DAS-7, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ 3.138,62 (três mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).
- b)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- c)** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62

**PORTARIA Nº 224/2023.**

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira,

NO EXERCÍCIO de suas funções, e **USANDO** das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro 2020, e suas alterações posterior pela Lei complementar nº 889 de 10 de dezembro 2021, que dispõe sobre Reforma Administrativa e Reorganização do Quadro Pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Limeira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 136 de 14 de março de 2022, bem como o Processo Administrativo nº 527 de 29 de Setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA** do cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve, nomeado pela Portaria nº 39, de 21 de Março de 2022, Referência 9 – Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.308,76, (Dois mil, trezentos e oito reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º dessa portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

EDILSON RINALDO MERLI
Superintendente

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018